

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 003/17
(Processo FSA nº 11337/2016)

A Professora Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André, e

considerando a necessidade de equilibrar o fluxo de caixa institucional para o adimplemento das despesas correntes ordinárias e extraordinárias e a necessidade dos alunos e ex-alunos regularizarem seus débitos;

considerando que o Art. 1º da Resolução do Conselho Diretor 034/16 autorizou a prorrogação da jornada de conciliação até o encerramento do ano letivo de 2016; e,

considerando os resultados positivos alcançados até o momento pela jornada de conciliação,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 150ª Reunião, ocorrida em 24/01/2017, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Autorizar a prorrogação da jornada de conciliação até o dia 30/04/2017.

Artigo 2º - Autorizar a inclusão, na jornada de conciliação, dos acordos realizados em 2016 porém, referentes a débitos de anos anteriores a 2016.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 25 de janeiro de 2016


Profª. Dra. Leila Modanez

Presidente